



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
Prédio Rosomar de Lara Luiz

RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 004 DE JUNHO DE 2016.

“Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores a devolver antecipadamente duodécimo”.

A Mesa Diretora no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE


Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Vereadores autorizada a devolver antecipadamente duodécimo a Prefeitura de Manoel Viana no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Servirá de cobertura para a respectiva devolução a redução da seguinte classificação orçamentária:

01.002.01.031.0001.0001.02003.4.4.9.0.51.00.00.00.00 – (19) Obras e Instalações – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 28 de junho de 2016.


Ver^a. Luiza Tamara Rodrigues Soares
Presidente

Certifico que a presente
esteve fixada no mural de publicações
período de 28/6/16 a 11/7/16